



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

LEI Nº 1.139 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE TRABALHO TEMPORÁRIO VINCULADOS AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal/88, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam prorrogados os efeitos das Leis Municipais nº 918 de 12 de abril de 2016; nº 938 de 22 de dezembro de 2016; nº 1.013 de 26 de março de 2018; nº 1.040 de 18 de julho de 2018 e nº 1.096 de 24 de junho de 2019, até 31 de dezembro de 2020, com a ressalva constante no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único - Os contratos administrativos de trabalho temporários formalizado pela autarquia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto com fulcro nas leis mencionadas no caput poderão ser prorrogados pelo Diretor da referida Autarquia até 31 de dezembro de 2020, podendo ainda serem rescindidos antecipadamente com o início do exercício de candidato aprovado em concurso público, constando tal cláusula no aditivo de contrato a ser formalizado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, caso necessário, ficando, desde já, o Executivo Municipal autorizado a promover os ajustes necessários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

João Paganini
Prefeito Municipal